

ÚNICA VOTAÇÃO
MAIORIA SIMPLES
(MAIORIA FAVORÁVEL DOS PRESENTES)
PRESIDENTE NÃO VOTA

PLO 125/2012 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – autorizando a Prefeitura Municipal, por meio do SAMS e das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Educação, a receberem doações e dá outras providências.

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		/		
Gumercindo J. R. Bernardi		/		
Igor Fiorentino		/		
Jean F. da Silva		/		
Leopoldo G. B. de Oliveira		/		
Osias S. de Oliveira		/		
Valdecir de Traque		/		
Windson Pinheiro		/		
SUB-TOTAL DOS VOTOS		9		
Marcel Pinto da Costa				
TOTAL DOS VOTOS		9		

DISCUSSÃO

Vereadores: _____

APRECIÇÃO

Data: 14 / 02 / **2013**

APROVADO (X)

REJEITADO ()

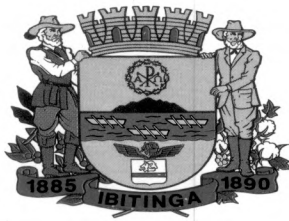
<u>MAIORIA SIMPLES</u>	()
<u>MAIORIA ABSOLUTA</u>	()
<u>MAIORIA QUALIFICADA</u>	()
<u>UNANIMIDADE</u>	(X)

Foi aprovado por unanimidade dos votos, em única discussão,
sem emendas, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o
Projeto de Lei 125/2012.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

14/02/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.889, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.013.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes em única votação, sem emendas, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por meio do Serviço Autônomo Municipal de Saúde (SAMS), das Secretárias de Agricultura e Meio Ambiente e de Educação a receberem doações e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 125/2012.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 14 de fevereiro de 2.013.

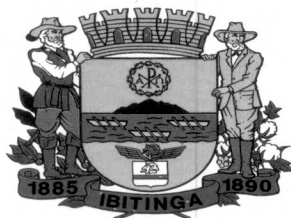

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.889, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.013.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA POR MEIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMS, DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DE EDUCAÇÃO A RECEBEREM DOAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, por meio do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, SAMS, das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e de Educação, autorizada a receber doações da empresa Usina Santa Fé S/A, inscrita no CNPJ nº 45.281.813/0001-35, com sede na Estrada Antiga da Fazenda Itaquerê, Zona Rural, na cidade de Nova Europa/SP.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 14 de fevereiro de 2.013.



WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente



DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

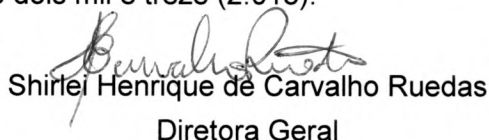


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário



JÉAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quatorze (14) de fevereiro de dois mil e treze (2.013).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

